



## ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

DECRETO Nº. 81 /2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário destinado ao custeio de ações de apoio emergencial para o setor cultural (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, em especial àquelas previstas no art. 167, §3º da Constituição Federal, art. 66, inciso VI e art. 91, inciso I, alínea “d”, todos da Lei Orgânica Municipal, arts. 41, inciso III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO o estabelecimento de estado de pandemia pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo de nº 06, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública Nacional, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na MP 990/2020, que liberou crédito extraordinário para apoio emergencial para o setor cultural, nos termos da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc);

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública pelo Município de Anísio de Abreu através do Decreto Municipal nº 018/2020, de 30 de março de 2020;

### DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$77.780,00 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta reais), com a identificação do objeto de gasto a ser executado incluído na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, através do projeto/atividade 13.392.008.2020 – Promoção e Apoio a Atividades Culturais - Elemento de Despesa 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, especificada no anexo I, integrante deste Decreto.



## ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

Art. 2º. – O recurso, no valor de R\$77.780,00 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta reais), necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerá, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de excesso de arrecadação oriundo de repasses de crédito extraordinário destinado ao Apoio Emergencial Cultural no Município de Anísio de Abreu, através de ação destinada ao setor, adotada em razão do estado de calamidade pública decorrente do Coronavírus – Nacional (Crédito Extraordinário).

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 22 de dezembro de 2020.

  
**RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2020 e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica do Município e encaminhado para publicação no jornal Diário dos Municípios.

  
**Maria Aparecida Miranda Dias**  
CPF: 693.906.903-82  
Chefe de Gabinete

**Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu**

Rua Maria das Mercês Ribeiro, 75, CENTRO, 64780-000, Anísio de Abreu-PI

CNPJ: 06.553.630/0001-70

**DECRETO Nº 81/2020, de 22 de Dezembro de 2020****ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

|                          |                                                |                  |
|--------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| <b>01.10.13.392.2020</b> | <b>Promoção e Apoio a Atividades Culturais</b> |                  |
| 3.3.90.48                | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 77.780,00        |
| 940                      | Outras vinculações de transferências           |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |                                                | <b>77.780,00</b> |
| <b>TOTAL DO ANEXO</b>    |                                                | <b>77.780,00</b> |



Raimundo Nel Antunes Ribeiro  
Prefeito Municipal  
CPF: 353.128.153-49